



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de TI

MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO

Nome da ação: Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU Nº 84/2020 (Exercício 2020)
Data do Monitoramento: 1/9/2021
Coordenação Executora: COAUDTI

Ano da ação	Nome da ação	Tipo da ação	Coordenação executora da ação	PAInt de referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Avaliação da recomendação pelo gestor	UNIDADE EM QUE SE REALIZA A AÇÃO DE CONTROLE	Data Início	Data Fim	AUDITORIA		MONITORAMENTO
															Avaliação das respostas enviadas pela Unidade em que foi realizada a ação de controle	Status atual	
2020	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU Nº 84/2020	monitoramento	COAUDTI	Ato do Auditor-Geral (AAG) nº 5, de 2020, combinado com a Instrução Normativa - TCU nº 84 de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020)	00100.050527/2021-90	6	Prestação de contas divulgada em 2020 não está em conformidade com § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020. (Na prestação de contas, divulgada em 2020, na seção "Transparência e prestação de contas" do site oficial do Senado Federal na internet não há informações sobre links para todos relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos controles externo e interno durante o exercício financeiro, resultados das apurações pelo TCU em processos de representação relativos ao exercício financeiro, e providências adotadas pelo Senado relativas a esses relatórios e informes de fiscalização, e a essas apurações pelo TCU referentes ao Senado.)	Descumprimento de norma.	Cumprir o determinado no § 4º do Art. 9º da IN TCU 84/2020.	DGER	3. Recomendação NÃO procede.	Destacamos que internamente as comunicações externas são atendidas conforme disposto no art. 1º do ATC nº 20/2004, que estabelece a competência exclusiva do Presidente para assinar ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos e tratar eventuais respostas a pedidos de informação de outros órgãos. Ademais, o tema também é tratado no APR nº 7/2020, que delega competência aos servidores lotados na Auditoria do Senado Federal para receber, assinar e encaminhar ao TCU informações relativas à nomeação de servidores, concessão de aposentadoria e pensão e dados da folha de pagamento. Adicionalmente registra-se que conforme posto pela Advocacia do Senado Federal, por meio de constante da decisão (NUP nº 00100.129331/2019-11) do então Presidente do Senado Federal, de 31 de agosto de 2019, Senador Davi Alcolumbre, foi autorizado à Advocacia do Senado Federal, por intermédio do Advogado-Geral, ou seu substituto legal, responder Ofícios de Delegados encaminhados diretamente a esta Casa Legislativa sem a observância de exigências protocolares. No que se refere aos trâmites via ADVOSF, está disponibilizado o relatório denominado "EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU - EXERCÍCIO 2021 PELA OU POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA DO SENADO" disponível em https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/advocacia/2021/RELATORIO%20TCU%20-%20TRANSPARENCIA%20-%202021.pdf			A Administração adotou ações que mitigam parcialmente o risco identificado	2. Ação atende parcialmente à recomendação	Acesso https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/paginas/relatorios-e-informes-de-fiscalizacao e https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/paginas/relatorio-e-informes-de-fiscalizacao-do-tcu em 24/9/1961
2020	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU Nº 84/2020	monitoramento	COAUDTI	Ato do Auditor-Geral (AAG) nº 5, de 2020, combinado com a Instrução Normativa - TCU nº 84 de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020)	00100.050527/2021-90	10	Prestação de contas divulgada em 2020 não está em conformidade com o inciso II do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020. (Não possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.)	Descumprimento de norma.	Cumprir integralmente o determinado no inciso II do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020.	DGER	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	Destacamos que internamente as comunicações externas são atendidas conforme disposto no art. 1º do ATC nº 20/2004, que estabelece a competência exclusiva do Presidente para assinar ofícios e correspondências dirigidas pelo Senado Federal a quaisquer autoridades e agentes públicos e tratar eventuais respostas a pedidos de informação de outros órgãos. Ademais, o tema também é tratado no APR nº 7/2020, que delega competência aos servidores lotados na Auditoria do Senado Federal para receber, assinar e encaminhar ao TCU informações relativas à nomeação de servidores, concessão de aposentadoria e pensão e dados da folha de pagamento. Adicionalmente registra-se que conforme posto pela Advocacia do Senado Federal, por meio de constante da decisão (NUP nº 00100.129331/2019-11) do então Presidente do Senado Federal, de 31 de agosto de 2019, Senador Davi Alcolumbre, foi autorizado à Advocacia do Senado Federal, por intermédio do Advogado-Geral, ou seu substituto legal, responder Ofícios de Delegados encaminhados diretamente a esta Casa Legislativa sem a observância de exigências protocolares. No que se refere aos trâmites via ADVOSF, está disponibilizado o relatório denominado "EXPEDIENTES ENCAMINHADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU - EXERCÍCIO 2021 PELA OU POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA DO SENADO" disponível em https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/advocacia/2021/RELATORIO%20TCU%20-%20TRANSPARENCIA%20-%202021.pdf			A Administração vem adotando ações no sentido de atender à recomendação	1. Ação em andamento	u:_102_Monitoramentos\2021_MONIT_RAC-2020-2019_confor in 84 TCU\papeis principais\Evidências Achados 10, 11 e 12
2020	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU Nº 84/2020	monitoramento	COAUDTI	Ato do Auditor-Geral (AAG) nº 5, de 2020, combinado com a Instrução Normativa - TCU nº 84 de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020)	00100.050527/2021-90	11	Prestação de contas divulgada em 2020 não está em conformidade com o inciso III do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020. (A rotina e padrão de programação de computadores para acesso a aplicativo de software ou plataforma baseada na internet (API) referente à prestação de contas não está publicada no site oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet), em seção específica com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", e a ferramenta de procura disponível neste título não foi capaz de localizá-la. Porém, foi encontrada via outro motor de busca (google) uma API restrita à atividade parlamentar. Não foi localizada API relativa à atividade administrativa.)	Descumprimento de norma.	Cumprir integralmente o determinado no inciso III do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020.	DGER	1. Recomendação procede e estão sendo adotadas medidas para atendê-la;	As APIs relacionadas à atividade administrativa estão sendo publicadas no Portal de Dados Abertos conforme o Plano de Dados Abertos do Senado Federal 2020/2021: https://www12.senado.leg.br/dados-abertos/pdf/plano-2020-2021-de-dados-abertos-do-senado-federal . As demais publicações estão em desenvolvimento e atendendo ao cronograma estabelecido. Nesse sentido, informamos que já estão disponíveis no portal de prestação de contas, no item licitações e contratos os "web services -WS". WS - contratações https://adm.senado.gov.br/swagger-ui-dadosabertos/?url.primaryName=Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos WS - contratos https://adm.senado.gov.br/swagger-ui-dadosabertos/?url.primaryName=Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos#/DadosAbertos/buscarContratos WS - licitações https://adm.senado.gov.br/swagger-ui-dadosabertos/?url.primaryName=Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20Contratos#/Portal%20da%20Transpar%C3%Aancia/listarModalidadesLicitacao			A Administração vem adotando ações no sentido de atender à recomendação	1. Ação em andamento	u:_102_Monitoramentos\2021_MONIT_RAC-2020-2019_confor in 84 TCU\papeis principais\Evidências Achados 10, 11 e 12
2020	Auditoria de Conformidade das publicações determinadas pela IN TCU Nº 84/2020	monitoramento	COAUDTI	Ato do Auditor-Geral (AAG) nº 5, de 2020, combinado com a Instrução Normativa - TCU nº 84 de 22/4/2020 (IN TCU 84/2020)	00100.050527/2021-90	12	Prestação de contas divulgada em 2020 não está em conformidade com o inciso IV do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020. (Não divulga em detalhes o formato utilizado. O cidadão usuário só tem ciência do formato ao fazer o download ou passar o mouse sobre o relatório pré-formatado.)	Descumprimento de norma.	Cumprir integralmente o determinado no inciso IV do § 3º do art. 8º da LAI referendado pelo § 5º do art. 9º da IN TCU 84/2020.	DGER	3. Recomendação NÃO procede.	Os detalhes dos formatos utilizados são informados nas páginas respectivas sem a necessidade de passar o mouse ou baixar o arquivo. 5.2. Na página de prestação de contas, licitações e contratos pode-se verificar que já estão disponíveis arquivos nos formatos WEB, CSV e Web Service, conforme exemplos abaixo: https://www12.senado.leg.br/dados-abertos/conjuntos?portal=Administrativo&grupo=contratacoes https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/paginas/licitacoes-e-contratos			A Administração vem adotando ações no sentido de atender à recomendação	1. Ação em andamento	u:_102_Monitoramentos\2021_MONIT_RAC-2020-2019_confor in 84 TCU\papeis principais\Evidências Achados 10, 11 e 12
Elaborada por:			Helio Marçola Junior em 24/9/2021														
Revisada por:			COAUDTI: Carlos Eduardo Lopes Neves; Andre Ferrari de Aquino; Marcelo Silva Cunha; Roberto Fonseca Iannini em 24/9/2021														
Aprovada por:			André Luis Soares da Paixão em 28/9/2021														

